



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº934– Major Sales-RN, quinta-feira, 05 de setembro de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 014/2019-PMD.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº934– Major Sales-RN, quinta-feira, 05 de setembro de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

CONSELHO MUN ASS. SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento Federal do Sistema Único de Assistência Social do Município de Major Sales – RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 005 de 16 de abril de 1997.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 4 de Setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS - Ano 2019;

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Major Sales, 4 de Setembro de 2019.

PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 014/2019-PMD.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto no Art. 50 e no inciso III, do § 2º, do referido artigo, da Resolução de nº 001, de 17 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN;

Considerando a solicitação verbal da Vera. Damiana Maria da Silva, com assento nesta Câmara Municipal de Vereadores;

Considerando a tradição da nossa população;

Considerando a realização das “Santas Missões Populares no nosso Município;

Considerando que as Missões, segundo a fé católica, são uma experiência profunda e viva de Deus nos nossos corações;

Considerando que nosso objetivo é o bem comum dos nossos cidadãos;

Considerando que a fé é, para nós cristãos, uma ação popular;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a Sessão Ordinária do dia 6 de setembro de 2019.

Parágrafo Único. A suspensão de que trata este artigo se dá em razão da realização das Santas Missões no nosso Município e em tempo, notifica os Edis com assento nesta Casa a se fazerem presentes ao Evento do dia 6 de setembro de 2019, a ser realizado no Clube dos Idosos, a partir das 14h00. .

Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Mun. de Vereadores de Major Sales/RN.
Sala da Presidência, aos 4 de setembro de 2019.

Antônio Lisboa da Silva
PRESIDENTE